

LEI Nº 0760/2014

“DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO SENHOR PREFEITO, DO VICE PREFEITO MUNICIPAL E DOS SENHORES DIRETORES DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida-MG, representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice Prefeito Municipal e os Diretores de Departamento do Município terão reajuste de seus subsídios a partir de 1º de janeiro de 2014 em percentuais de 4,00% (quatro por cento).

Parágrafo Único – O índice de reajuste proposto é abaixo da inflação visando recompor os subsídios percebidos pelos agentes políticos do Executivo Municipal e dos Diretores de Departamento do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 16 de Janeiro de 2014.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

